PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2021
PROCESSO Nº006.001993/2025-43 (00600-00039204/2023-67-e)(02.00288-002/2021)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO/SGOV, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV,** neste ato representado pelo **Secretário de Governo Interino Sr. MAXWEL MOTA DE ANDRADE,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife, neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PGM/2021,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 006.001993/2025-43 (00600-00039204/2023-67-e) (02.00288-002/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigênci**a do Contrato nº 065/PGM/2021 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **07 de outubro de 2026.**

2.2. Fica acordado entre as partes que a conclusão do procedimento licitatório mencionado no processo administrativo acima ensejara a rescisão amigável deste contrato, sem ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Governo e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, **Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos**: 15.00000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R$ 1.535,82 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dimensionado para o período de outubro a dezembro de 2026**, conforme, ID 1583497.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 065/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal de Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 30 de setembro de 2026.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Documento assinado eletronicamente por **Helen Regina Lemos Ferreira**, **Subprocurador (a)**, em 30/09/2026, às 13:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Maxwel Mota De Andrade**, **Secretário(a)**, em 30/09/2026, às 14:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 12:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1644741** e o código CRC **EE5C9DC0**.

Referência: Processo nº 006.001993/2025-43	SEI nº 1644741